



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
COMISSÃO DA CPL

**ATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS e JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

Às 08h30 (oito horas e Trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de Outubro de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, sito na Praça Barão 29B, Centro, Maruim/SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº. 341 de 04 de Setembro de 2019, e os Engenheiros do Município **Kaio Osni Feitosa Santos e Leônidas de Carvalho Neto**, para credenciamento e recebimento dos envelopes “Habilitação” e “propostas”, relativos à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **Pavimentação das Ruas Reinaldo Moura e Laercio Santos Leal, no Povoado João Gomes de Melo do município de Maruim, estado de Sergipe, conforme Contrato de Repasse nº 1055156-23/2018, SICONV 032194/2018 - MCIDADES** de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos deste instrumento. Registramos ainda a presença da Senhora Eliane Mota Santos, representante da empresa Motta Consultoria em Licitações. Iniciado a sessão a Comissão declarou que, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 38, parágrafo único, submeteu a minuta do Edital de Licitação à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Salientamos ainda que, promoveu a publicação do respectivo edital de acordo com o que preceitua os artigos 21 e 22, §1º, do mesmo diploma legal, ou seja, foi o aviso de resumo do presente edital publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial deste Município, Portal da Transparência, Quadro de Avisos desta Prefeitura e no site do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Demonstraram interesse na presente licitação retirando o Edital as empresas: **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA, TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CONSTRUTORA SANTA CLARA, NOVA VIDA CONSTRUÇÕES LTDA, JURANDIR ALVES BEESSA FILHO EPP, NEXT MOVE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JUNIOR ME E NAVI ENGENHARIA E PROJETO LTDA ME**. Compareceram ao certame as empresas: **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, representada pelo Senhor Carlos Diogo Fonseca, portador do RG: nº 1209014 SSP/SE, CPF 977.458.555-00, **R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA**, representada pelo Senhor Redival da Silva, portador do RG: nº 716.743 SSP/SE, CPF 265.846.975-68, **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, representada pelo Senhor Alessandro Pimentel Arimateia, portadora do RG: nº 31698590 SSP/SE, CPF 018.587.145-32 e **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, representada pelo Senhor William Norris Guimarães Pereira, portadora do RG: nº 6882039 SSP/SP, CPF 000.621.338. As demais empresas “não compareceram, nem enviaram documentação e proposta, caracterizando manifesto desinteresse. Depois da conferência dos documentos pertinentes ao Credenciamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, foi atestado que as empresas **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES**

Prefeitura Municipal de Maruim s/nº – Maruim/Se Cep: 49.770-000 - Tel. (79) 3275-1363



LTDA-ME, R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA, SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP e GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, atenderam aos requisitos estabelecido pelo edital, estando portanto, seus representantes devidamente Credenciado. Continuamente a Comissão Permanente de Licitação disponibilizou os respectivos documentos para serem conferidos pelos presentes. Não houve qualquer contestação. Passou-se então ao recolhimento dos envelopes de habilitação e proposta, os quais foram devidamente conferidos pela comissão permanente de licitação quanto à inviolabilidade dos lacres por meio de aposição de rubricas e de imediato repassados aos presentes para que também procedessem as respectivas conferências e rubricas. Feito isso, procedeu-se a abertura dos envelopes de Habilitação. Aberto os envelopes, de posse da documentação a comissão rubricou os documentos individualmente e repassou aos presentes para que procedessem com as suas respectivas rubricas. Continuamente a comissão permanente de licitação passa a analisar os documentos para ao final julgar a habilitação. Depois de analisado pela comissão permanente de licitação, os documentos pertinentes a habilitação a mesma constatou o seguinte: 1) **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP** não cumpriu com a exigência do item 8.5.3.3. *Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante* e apresentou Declaração de Visita Técnica com data de 14/10/2019. O Engenheiro Kaio Osni Feitosa Santos atestou em Sessão que a visita técnica foi realizada em 10/10/2019, sendo portanto constatado um erro de digitação na referida data. 2) **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** a Comissão constatou que a Declaração de Visita Técnica está com data de 09/08/2019. O Engenheiro Leônidas de Carvalho Neto atestou em Sessão que a visita técnica foi realizada em 09/10/2019, sendo portanto constatado um erro de digitação na referida data, assim como nas demais declarações. 3) **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** – Apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais vencida em 01/10/2019. A Comissão declara que fica assegurada a **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** o descrito no item 8.5.6.2. *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei 147/2014 e Lei Complementar 155/2016.* As qualificações técnicas foram analisada pelos engenheiros Kaio Osni Feitosa Santos e Leônidas de Carvalho Neto, e os mesmos declaram que todas as empresas estão em conformidade com as exigência Técnicas do Edital, conforme Relatório em Anexo. Continuamente a Comissão declara a empresa **GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP** Inabilitada por não cumprir ao item 8.5.3.3 do Edital, as Empresas **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA e SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** Habilitadas por cumprir as exigências do Edital. Vale ressaltar que a Habilitação da **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** está condicionada apresentação da Certidão Municipal (Válida) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora. Após cumpridas as formalidades do art. 43 § 2º da lei 8.666/93 e suas alterações, os licitantes das empresas **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA, SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP e GABRIEL**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
COMISSÃO DA CPL

Handwritten signature in the top right corner.

BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP renunciaram, expressamente ao direito de recorrer.
Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, entregando-se cópia da mesma aos representantes.

Handwritten signature above the name
ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Presidente da CPL

Handwritten signature above the name
LAIZE SANTOS DE ALMEIDA
Secretária

Handwritten signature above the name
TEFSON RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

Handwritten signature above the name
ANA CRISTINA DOS ANJOS SANTOS
Membro

Handwritten signature above the name
KAIO OSMI FEITOSA SANTOS
Engenheiro Civil
R.N CREA 271640164-0

Handwritten signature above the name
LEÔNIDAS CARVALHO NETO
Engenheiro
R.N CREA 2708100360

Handwritten signature above the name
ELIANE MOTA SANTOS
MOTTA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

EMPRESAS:

ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
Representante: Carlos Diogo Fonseca

Handwritten signature above the name
SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Representante: Alessandro Pimentel Arimateia

Handwritten signature above the name
R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA
Representante: Redival da Silva

Handwritten signature above the name
GABRIEL BARROS CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Representante: William Norris Guimarães Pereira



Handwritten signature

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO n° 004/2019

Às 11h45 (onze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 14 (quatorze) de Outubro de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, sito na Praça Barão 29B, Centro, Maruim/SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria n°. 341 de 04 de Setembro de 2019, e os Engenheiros do Município **Kaio Osni feitosa santos e Leônidas de Carvalho Neto** e a Senhora Eliane Mota Santos, representante da empresa Motta Consultoria em Licitações, e os Representantes das Empresas **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA e SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP** e para processamento da abertura das propostas relativa à Tomada de Preços n°. 004/2019 cujo objeto: **Pavimentação das Ruas Reinaldo Moura e Laercio Santos Leal, no Povoado João Gomes de Melo do município de Maruim, estado de Sergipe, conforme Contrato de Repasse n° 1055156-23/2018, SICONV 032194/2018 - MCIDADES** de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos deste instrumento. Abertos os envelopes de propostas a Comissão declara que a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, apresentou proposta no valor de **R\$ 261.401,12 (Duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e um reais e doze centavos)**; a empresa **R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 228.991,68 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)**; empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, apresentou o valor global de **R\$ 250.938,72 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**. Continuamente foi disponibilizada para conferência dos presentes as respectivas propostas de preços. A Comissão Permanente de Licitação passa as propostas para os engenheiros do Município **kaio Osni Feitosa Santos e Leônidas de Carvalho Neto** para que proceda a análise quanto à regularidade das mesmas, diante das exigências técnicas estabelecidas pelo instrumento convocatório. Os Engenheiros do município solicitam a suspensão dessa Sessão alegando a necessidade de prazo para análise minunciosamente das propostas apresentadas. Ato contínuo o representante da empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, faz registrar que constatou o mês de referencia da Planilha da Empresa **R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA** divergente da Planilha do Município, também constatou que no item 01.02.001 o quantitativo apresentado pela empresa esta divergente com o do Município (quantidade apresentada foi de 6hs, sendo que na planilha do município consta 30hs), a empresa não apresentou a PGDAS com o Faturamento no mês vigente (apresentou do mês 08 de 2019), constatou também que a empresa **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, apresentou o ISS divergente do faturamento. O representante da empresa **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, faz constar que a empresa **R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA**, apresentou mão de obra zerada para o serviço de locação de pavimentação, e contatou que a empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, apresentou ISS incompatível com a legislação Municipal, apresentou também mão de obra zerada para o serviço de locação de pavimentação. A Comissão decide, portanto suspender esta sessão e comunica a todos os presentes que o Aviso de Convocação para a próxima Sessão, será publicado no Diário Oficial do Município e encaminhado via e-mail para todos os licitantes.

Handwritten signatures and initials



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
COMISSÃO DA CPL

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos presentes.

ecomb
ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Presidente da CPL

[Signature]
LAIZE SANTOS DE ALMEIDA
Secretária

[Signature]
TEFSON RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

[Signature]
ANA CRISTINA DOS ANJOS SANTOS
Membro

[Signature]
KAIO OSNI FEIJOSA SANTOS
Engenheiro Civil
R.N CREA 271640164-0

[Signature]
LEÔNIDAS CARVALHO NETO
Engenheiro
R.N CREA 2708100360

[Signature]
ELIANE MOTA SANTOS
MOTTA CONSULTORIA EM LICITAÇÕES

EMPRESAS:

[Signature]
ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES
Representante: Carlos Diogo Fonseca

[Signature]
SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
Representante: Alessandro Pimentel Arimateia

[Signature]
R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA
Representante: Redival da Silva